

REGISTRO DE IMÓVEIS

Foro Regional de Bocaiúva do Sul
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR.
 CNPJ 75.728.774/0001-32
 Caroline Iatauro Bounous
 Oficial

REGISTRO GERALRCHA
- 4.523- 1 -

MATRÍCULA N.º 4.523

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 4.523 (quatro mil e quinhentos e vinte e três) aberta aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2.010 (dois mil e dez), do imóvel assim identificado: "TERRENO RURAL situado no lugar denominado "CAMPO NOVO" neste Município e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com a área de 45,86909 hectares ou seja 458.690,91m² (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa vírgula noventa e um metros quadrados) - Perímetro 2.921,22 m - com a seguinte descrição: LIMITES E CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição do perímetro no marco **ponto 8**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W; com coordenadas Plano Retangulares Relativas ao Sistema UTM, sendo E=690775.864 e N=7216071.736, ou latitude de 25°09'33 20845"S e longitude 49°06'25.99689"W, na confrontação com ANTONIO NUNES. Do ponto 8 segue por cerca, confrontando com ANTONIO NUNES até o **ponto 9**, tendo o azimute de 76°17'32" e a distância de 92,88 metros; (E= 690866.096 e N=7216093.745). Do ponto 9 segue até o **ponto 10**, tendo o azimute de 61°46'16" e a distância de 27,78 metros; (E= 690890.576 e N= 7216106.887). Do ponto 10 segue até o **ponto 11**, tendo o azimute de 65°20'11" e a distância de 30,30 metros; (E= 690918.110 e N=7216119.530). Do ponto 11 segue até o **ponto 12**, tendo o azimute de 53°56'12" e a distância de 17,37 metros; (E= 690932.155 e N= 7216129.758). Do ponto 12 segue até o **ponto 13**, tendo o azimute de 27°29'02" e a distância de 16,18 metros; (E=690939.620 e N=7216144.108). Do ponto 13 segue até o **ponto 14**, tendo o azimute de 358°58'43" e a distância de 18,07 metros; (E= 690939.298 e N= 7216162.171). Do ponto 14 segue até o **ponto 15**, tendo o azimute de 345°32'20" e a distância de 15,02 metros; (E= 690935.548 e N=7216178.712). Do ponto 15 segue até o **ponto 16**, tendo o azimute de 336°42'18" e a distância de 17,39 metros; (E=690928.671 e N=7216192.684). Do ponto 16 segue até o **ponto 17**, tendo o azimute de 14°39'39" e a distância de 41,99 metros; (E=690939.298 e N=7216233.305). Do ponto 17 segue até o **ponto 18**, tendo o azimute de 19°06'26" e a distância de 32,23 metros; (E=690949.848 e N=7216263.759). Do ponto 18 segue até o **ponto 19**, tendo o azimute de 36°33'09" e a distância de 48,04 metros; (E=690978.458 e N= 7216302.349). Do ponto 19 segue até o **ponto 20**, tendo o azimute de 29°15'12" e a distância de 86,05 metros; (E= 691010.733 e N=7216359.972). Do ponto 20 segue até o **ponto 21**, tendo o azimute de 42°08'22" e a distância de 114,06 metros; (E=691087.259 e N=7216444.548). Do ponto 21 segue até o **ponto 22**, tendo o azimute de 54°01'30" e a distância de 68,60 metros; (E=691142.777 e N= 7216484.847). Do ponto 22 segue por cerca, confrontando com VICENTE CARLOS POLLI até o **ponto 23**, tendo o azimute de 122°25'16" e a distância de 106,40 metros; (E= 691232.589 e N=7216427.804). Do ponto 23 segue até o **ponto 24**, tendo o azimute de 138°02'48" e a distância de 126,51 metros; (E= 691317.161 e N=7216333.723). Do ponto 24 segue até o **ponto 25**, tendo o azimute de 130°30'43" e a distância de 32,52 metros; (E=691341.886 e N= 7216312.597). Do ponto 25 segue até o **ponto 26**, tendo o azimute de 160°52'09" e a distância de 32,60 metros; (E=691352.569 e N=7216281.800). Do ponto 26 segue até o **ponto 27**, tendo o azimute de 182°18'42" e a distância de 125,17 metros; (E=691347.520 e N=7216156.731). Do ponto 27 segue até o **ponto 28**, tendo o azimute de 145°29'00" e a distância de 64,99 metros; (E=691384.344 e N=7216103.185). Do ponto 28 segue até o **ponto 29**, tendo o azimute de 169°02'21" e a distância de 34,92 metros; (E=691390.983 e N=7216068.905). Do ponto 29 segue até o **ponto 30**, tendo o azimute de 135°31'18" e a distância de 81,39 metros; (E=691448.008 e N=7216010.832). Do ponto 30 segue até o **ponto 31**, tendo o azimute de 110°27'04" e a distância de 22,35 metros; (E=691468.948 e N=7216003.023). Do ponto 31 segue até o **ponto 32**, tendo o azimute de 113°36'05" e a distância de 64,32 metros; (E=691527.886 e N=7215977.272). Do ponto 32 segue por cerca confrontando com JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO e CASSIDI RAMIRES ARCIE até o **ponto 33**, tendo o azimute de 198°33'26" e a distância de 84,09 metros; (E=691501.124 e N=7215897.553). Do ponto 33 segue até o **ponto 34**, tendo o azimute de 210°41'20" e a distância de 110,72 metros; (E=691444.616 e N=7215802.341). Do ponto 34 segue até o **ponto 35**, tendo o azimute de 204°53'48" e a distância de 65,91 metros; (E=691416.868 e N=7215.742.554); a 5,00 metros do ponto 34 no sentido do 35 passa um córrego. Do ponto 35 segue até o **ponto 36**, tendo o azimute de 208°26'22" e a distância de 197,49 metros; (E=691322.819 e N=7215568.899), a 3,00 metros do ponto 35 no sentido do 34 passa o eixo da estrada de acesso. Do ponto 36 segue até o **ponto 37**, tendo o azimute de 189°22'01" e a distância de 7,11 metros; (E=691321.662 e N=7215561.885). Do ponto 37 segue até o **ponto 38**, tendo o azimute de 176°29'07" e a distância de 91,33 metros; (E=691327.261 e N=7215470.726). Do ponto 38

SEQUE NO VERSO

4.523-

www.registradores.onr.org.br
 Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saes

CONTINUAÇÃO

segue até o ponto 39, tendo o azimute de 209°20'35" e a distância de 74,30 metros; (E=691290.851 e N=7215405.958). Do ponto 39 segue até o ponto 40, tendo o azimute de 226°43'05" e a distância de 27,78 metros; (E=691270.626 e N=7215386.911). Do ponto 40 por cerca, confrontando com BENEDITO ELIAS DO AMARAL, segue até o ponto 41, tendo o azimute de 297°32'03" e a distância de 176,15 metros; (E=691114.430 e N=7215468.340). Do ponto 41 segue até o ponto 42, tendo o azimute de 282°46'02" e a distância de 78,86 metros; (E=691037.712 e N=7215485.726). Do ponto 42 segue até o ponto 43, tendo o azimute de 335°24'51" e a distância de 155,86 metros; (E=690972.867 e N=7215627.453). Do ponto 43 segue até o ponto 44, tendo o azimute de 326°30'54" e a distância de 3,95 metros; (E=690970.688 e N=7215630.747). Do ponto 44 segue até o ponto 45, tendo o azimute de 3°48'30" e a distância de 31,41 metros; (E=690972.774 e N=7215662.085). Do ponto 45 segue até o ponto 46, tendo o azimute de 348°49'39" e a distância de 43,67 metros; (E=690964.312 e N=7215704.929). Do ponto 46 segue até o ponto 47, tendo o azimute de 356°19'41" e a distância de 28,00 metros; (E=690962.519 e N=7215732.868). Do ponto 47 segue até o ponto 48 tendo o azimute de 340°43'35" e a distância de 18,47 metros; (E=690956.421 e N=7215750.307). Do ponto 48 segue até o ponto 49, tendo o azimute de 307°54'38" e a distância de 59,83 metros; (E=690909.215 e N=7215787.070). Do ponto 49 segue até o ponto 50, tendo o azimute de 328°54'12" e a distância de 74,83 metros; (E=690870.567 e N=7215851.146). Do ponto 50 segue até o ponto 51, tendo o azimute de 288°41'59" e a distância de 46,73 metros; (E=690826.304 e N=7215866.128). Do ponto 51 segue até o ponto 52, tendo o azimute de 266°18'25" e a distância de 30,81 metros; (E=690795.556 e N=7215864.143). Do ponto 52 segue por valo, confrontando com VALDIR ANTUNES até o ponto 53, tendo o azimute de 335°24'49" e a distância de 32,74 metros; (E=690781.936 e N=7215893.911). Do ponto 53 segue até o ponto 54, tendo o azimute de 350°12'20" e a distância de 32,98 metros; (E=690776.326 e N=7215926.406). Do ponto 54 segue até o ponto 55, tendo o azimute de 354°50'38" e a distância de 8,05 metros; (E=690775.602 e N=7215934.428). Do ponto 55 segue até o ponto 56, tendo o azimute de 331°06'05" e a distância de 27,05 metros; (E=690762.528 e N=7215958.113). Do ponto 56 segue até o ponto 57, tendo o azimute de 3°39'25" e a distância de 32,02 metros; (E=690764.570 e N=7215990.064). Do ponto 57 até o ponto 58, tendo o azimute de 9°19'10" e a distância de 13,31 metros; (E=690766.726 e N=7216003.202). Do ponto 58 segue até o ponto 59, tendo o azimute de 346°29'26" e a distância de 19,04 metros; (E=690762.278 e N=7216021.716). Do ponto 59 segue, confrontando com LOURENÇO ZANOTO até o ponto 6, tendo o azimute de 15°11'44" e a distância de 51,83 metros; (E=690775.864 e N=7216071.736). A 7,00 metros do 59 para o 8 passa o eixo da estrada de acesso. Fechando assim o perímetro do polígono descrito". (Descrição feita de conformidade com Planta e Memorial Descritivo datados de 31/01/2008, assinados pelo Responsável Técnico LUIZ CLAUDIO CORREIA DA SILVA / CREA 85.107-D/PR, que ficam arquivados neste Cartório). Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 701.041.005.584-9 e na Receita Federal sob nº - NIRF: 3.237.989-7. (Matrícula aberta em atendimento ao MANDADO nº 517/2009 do Exmo Sr. Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, expedido nos Autos nº 9/2009 de AÇÃO DE USUCAPIÃO processada nesta Comarca de Bocaiúva do Sul / PR. Dou fé. Bocaiúva do Sul, 15 de setembro do ano 2.010. Eu ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Oficiala Designada, o subscrevi.

R.1-4.523. Em cumprimento ao MANDADO nº 517/2009 do Exmo. Sr. Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, expedido aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2.009 (dois mil e nove) nos Autos nº 9/2009 de AÇÃO DE USUCAPIÃO em que são Requerentes: LOURENÇO ZANOTO e INES MARIA TOMAZZONI ZANOTO, (adiante qualificados e identificados), que se processa perante o Juízo e Cartório Cível desta Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, nos termos da decisão proferida pelo mesmo nominado magistrado, em data de 16 de outubro do ano 2.009, que transitou em julgado aos 04 de dezembro do ano 2.009, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto da matrícula nº 4.523 (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, aberta nesta data, é de propriedade de: **LOURENÇO ZANOTO e INES MARIA TOMAZZONI ZANOTO**, brasileiros, empresários, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, ele possuidor da CI/RG

SEGUIE



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



101.297.344-1/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 166.468.270-87, ela possuidora da CI/RG 7.218.756-3/PR, inscrita no CPF/MF nº 248.784.300-44, residentes e domiciliados na Avenida das Torres, nº 3.077, Guabirota, em Curitiba; cujo imóvel foi avaliado nos respectivos Autos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ficam arquivados neste Cartório: 1)- O respectivo Mandado e peças processuais que fazem parte integrante dele - (Petição Inicial, Memorial Descritivo, Planta e Decisão). 2)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 03582440097 / exercícios de: 2006/2007/2008/2009 - 2ª via - (em fotocópia) - emitido pelo INCRA em 02/02/2.010 / Código do Imóvel: 701.041.005.584-9 / mód. rural: 0,0000 ha/ nº mód.rurais: 0,00 / mód.fiscal: 20,0000 ha / nº mód. fiscais: 3,0799 / fr. mín. parc.: 2,0000 ha / área total: 61,5990 ha - com quitação do órgão receptor - (documento esse apresentado nesta Serventia com o título ora registrada). 3)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural / Código de Controle da Certidão: 96B3:558E.0439.E663 emitida pela Secretaria da Receita Federal em 27/08/2.010 (válida até 23/02/2.011) para o imóvel - NIRF:3.237.989-7 - (cadastrado com área total de 62,9 ha). 4)- Declaração firmada por LOURENÇO ZANOTO esclarecendo a razão da diferença de área constante no aludido Mandado Judicial e no aludido CCIR e Certidão da Receita Federal. (Prenotação nº 11.995 do Livro 1-"Q" / Protocolo, de 16 / 08 / 2.010). Dou fé. Bocalina do Sul, 15 (quinze) de setembro do ano 2.010 (dois mil e dez). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Oficial Designada, o subscreevi. Custas: 4.312,00 VRC ou R\$ 452,76 - (FUNREJUS: isento).

R.2-4.523. PRENOTAÇÃO nº 13.832 do Livro 1-"T" / Protocolo, de 26/02/2014. PERMUTA. Conforme Escritura Pública de PERMUTA lavrada aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano 2013 (dois mil e treze), às fls. 092 do Livro nº 511N, digitada pela Escrevente AYDEE SANTOS LOPES TREVISANI e conferida e subscrita pela Tabeliã PATRICIA LAZZAROTTO, no Tabelionato de Notas do Serviço Distrital de Uberaba, da Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, (apresentada em Certidão datada de 04 de fevereiro de 2013, assinada pela Tabeliã Substituta ELIANE KERN BASSI), em que são partes - PRIMEIRA OUTORGANTE e reciprocamente OUTORGADA PERMUTANTE: **TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.244.221/0001-16, estabelecida na Rodovia Curitiba-Paranaguá, BR-277, nº 2927, Vila Camargo, na Cidade de Curitiba/PR - (cuja cópia da Quarta Alteração Contratual contendo a Consolidação do Contrato Social encontra-se arquivada nas Notas do mesmo Serviço Distrital de Uberaba às fls. 078 a 082 do Livro 114-CS, Quinta Alteração Contratual contendo a Consolidação do Contrato Social com registro sob nº 20108953270 em 16/09/2010 encontra-se arquivada nas mesmas Notas às fls. 171 a 174 do Livro 154-CS e Certidão Simplificada expedida aos 04/12/2012 encontra-se arquivada nas mesmas Notas às fls. 127 do Livro 161-CS e Certidão datada de 04/01/2013 encontra-se arquivada nas mesmas Notas às fls. 132 do Livro 162-CS, conforme consta na escritura ora registrada), nesse ato representada por seu sócio administrador MARTIN KASMIRSKI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 392.757-1/PR e do CPF/MF nº 110.334.449-87, residente e domiciliado na Rua Sebastião Marcos Luiz, nº 37, Vila Camargo, na Cidade de Curitiba/PR, e, SEGUNDOS OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS PERMUTANTES: **LOURENÇO ZANOTO e sua esposa INES MARIA TOMAZONI ZANOTO**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 23/01/1979 conforme Certidão de Casamento lavrada no Serviço de Registro Civil da 2ª Zona da Cidade de Caxias do Sul/RS às fls. 39º do Livro B-3, sob nº 1.278, ele comerciante, (conforme consta na escritura ora registrada), portador da CI/RG nº 1012973441/RS e do CPF/MF nº 166.468.270-87, ela do lar, portadora da CI/RG nº 7.218.756-3/PR e do CPF/MF nº 248.784.300-44, residentes e domiciliados (conforme consta na escritura ora registrada) na Avenida Comendador Franco, nº 3707, Jardim das Américas, em Curitiba/PR, os SEGUNDOS OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS PERMUTANTES - (já nominados, qualificados e identificados) **TRANSFEREM**, nos expressos termos da escritura ora registrada, para a PRIMEIRA OUTORGANTE e reciprocamente

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

OUTORGADA PERMUTANTE: TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (já qualificada e identificada), o **imóvel objeto da matrícula nº 4.523** (quatro mil e quinhentos e vinte três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, ao qual as partes atribuem, para efeitos fiscais, o valor **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) - permutado que foi, juntamente com outro imóvel de propriedade dos Segundos Permutantes, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 100.000,00 - por imóvel objeto da matrícula nº 62.967 do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Colombo/PR, de propriedade da Primeira Permutante, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 200.000,00 - sendo que a diferença de valores dos imóveis permutados, ou seja R\$200.000,00, foi paga pelo Primeiro Permutante ao Segundo Permutante, anteriormente e integralmente, de cujo recebimento dá quitação plena, geral e irrevogável. Consta na escritura ora registrada: que a Primeira Permutante declara, através de seu representante, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existe contra si quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel de sua propriedade, e, declaram os Segundos Permutantes não serem empregadores e por isso não sujeitos às obrigações de ordem previdenciária, e, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem contra si quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis de sua propriedade, bem como quaisquer ônus reais incidentes sobre os mesmos; **que** pelas partes foi dito que aceitam a escritura (ora registrada), como nela se contém, por estarem de acordo com todos os seus termos **que** para lavratura dela foram apresentados, entre outros, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Ônus, expedidas por esta Serventia, provando nada gravar os imóveis; Certidões Negativas referentes a Ações Cíveis (1ª à 23ª Varas Cível e Vara de Precatória Cível) expedidas em nome dos Segundos Permutantes, pelo Cartório do 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba/PR; Certidão **POSITIVA** referentes a Ações Cíveis (1ª à 23ª Varas Cível e Vara de Precatória Cível) expedida em nome da Primeira Permutante, pelo Cartório do 2º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba/PR; Certidões Negativas de Ações Trabalhistas expedidas em nome dos Segundos Permutantes pela Justiça do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR; Certidão **POSITIVA** de Ações Trabalhistas expedida em nome da Primeira Permutante pela Justiça do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR; Certidões Negativas referentes a Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedidas pela Justiça Federal da Comarca de Curitiba/PR; Certidões Negativas referentes a Ações Cível, Execução ESTADO e MUNICÍPIO (1ª à 8ª VARA DA FAZENDA) expedidas pelo Cartório do 1º Ofício do Distribuidor da Comarca de Curitiba/PR; Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas expedidas pela Justiça do Trabalho Nacional; Certidões **POSITIVAS** de Feitos Ajuizados referentes a Distribuições Cíveis, Falência e Concordata e Executivos Fiscais em nome dos Segundos Permutantes expedidas pelo Ofício Distribuidor esta Comarca de Bocaiúva do Sul/PR; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - exercícios: 2006/2007/2008/2009; **que** pelas partes foi dito **que, com referência às Certidões Positivas mencionadas (na escritura ora registrada), estão de pleno conhecimento e acordo, assumindo a integral responsabilidade do que desse ato advir, que as fichas DOI foram emitidas (por aquele Tabelionato) e serão enviadas à SRF; que** foi as Guias de FUNREJUS nºs 12070002400077272 e 12070002500077272 no valor de R\$ 400,00 - para o imóvel da Primeira Permutante e no valor de R\$ 800,00 - para os imóveis dos Segundos Permutantes foram arquivadas naquele Tabelionato, em livro próprio. (Ficam arquivados neste Cartório: 1)- A aludida Guia de Recolhimento / FUNREJUS no valor de R\$400,00 - paga em 30/01/2013. 2)- O aludido Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 11628026094 / exercícios: 2006/2007/2008/2009 - 2ª via - (em fotocópia) - emitido pelo INCRA aos 02/02/2010 / Código do Imóvel: 701.041.005.584-9 / mod. rural: 0,0000 ha/ nº mod. rurais: 0,00/ mod. fiscal: 20,0000 ha / nº mod. fiscais: 3,0799 / fr.min.parc.: 2,0000 ha / área total: 61,5990 ha - (cadastrado que está juntamente com outro) - com quitação do órgão recebedor, documentos esses apresentados nesta Serventia com a escritura ora registrada. Foram apresentados para o registro da escritura e também ficam arquivados neste Cartório: 1)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural / Código de Controle da Certidão: C4F2.824F.21A3.1EE4 emitida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 26/02/2014 (válida até 25/08/2014) - para o imóvel NIFR: 3.237.989-7; 2)- Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº11533491-04 e nº11533497-18 expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda / Coordenação da Receita do Estado do Paraná aos 26/02/2014 (com validade até 26/06/2014), em nome e para os CPFs dos Segundos Permutantes, respectivamente. 3)- Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Códigos de Controle: FC76.209D.5277.57AA e

SEGUIE

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Matrícula
4.523

Rubrica

Ficha
- 4.523 - 3 -

CONTINUAÇÃO

DF6D.3E93.A592.2BEE emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 26/02/2014 – (válidas até 25/08/2014), em nome e para os CPFs do Segundos Permutantes, respectivamente. 4)- Guia de ITBI nº 26/2014 emitida pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul /PR provando o recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis aos 26/02/2014 no valor de R\$6.000,00 (2% de R\$300.000,00) – documentos esses apresentados nesta Serventia com a escritura ora registrada. Dou fé. Bocaiúva do Sul, 26 (vinte e seis) de março do ano 2014 (dois mil e quatorze). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Custas: 4.312,00 VRC ou R\$ 676,98.

AV.3-4.523. (Ref. PRENOTAÇÃO nº **16.796** do Livro 1-“X”/Protocolo, de 08/01/2021. INSCRIÇÃO / CAR. Tendo em vista a apresentação do RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula nº 4.523 (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, **foi cadastrado no CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL em data de 24/09/2014** (juntamente com os imóveis das matrículas n.ºs. 2.512, 5.715, 4.553, 3.121, 4.064, 652, 2.954, 2.105, 3.245, 3.116 e 896 todas do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício) – **REGISTRO NO CAR: PR-4103107-186B.D666.E2C3.4C60.87C3.CC8B.E6D4.37AE** - Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 25°10'10,22"S – Longitude: 49°05'58,8"O – Área Total do Imóvel Rural: 379,9562 hectares – Módulos Fiscais: 18,9978 - (documento esse que garante o cumprimento do disposto nos § 2º do Art. 14 e § 3º do Art. 29 da Lei nº 12.651/2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no Art. 78-A da referida lei); em cujo Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR consta que “Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade e a área do imóvel identificada em representação gráfica – (379,9562 hectares)”. Do referido Recibo de Inscrição / CAR fica fotocópia arquivada neste Registro de Imóveis, o qual foi apresentado nesta Serventia com a Escritura Pública de Alienação Fiduciária prenotada para registro em 08/01/2021 sob nº 16.796 no Livro 1-“X”/Protocolo, a ser registrada nesta data, a seguir, sob nº R.4-4.523). Dou fé. Bocaiúva do Sul, 08 (oito) de fevereiro do ano 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Custas: 315,00 VRC ou R\$ 68,35. (FUNREJUS: Isento). SELO: 0181335AVAA0000000012421L.

R.4-4.523. PRENOTAÇÃO nº **16.796** do Livro 1-“X”/Protocolo, de 08/01/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Escritura Pública de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** lavrada aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano 2019 (dois mil e dezenove), às fls. 217/225 do Livro nº 1038-N, escrita, conferida e subscrita pelo Tabelião Substituto **FABRÍCIO PEREIRA GODOY**, na 1ª Serventia Notarial da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em que são partes – de um lado – como **OUTORGANTE FIDUCIANTE** e **DEVEDORA SOLIDÁRIA: TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 72.244.221/0001-16, com Sede na Rodovia Curitiba/Paranaguá - BR 277, nº 2.927, Vila Camargo, em Curitiba, Estado do Paraná, (nesse ato representada por seu sócio administrador: **MARTIN KASMIRSKI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro, CI/RG nº 392.757/PR, Cédula de Identidade Profissional nº 3130-D/ CREA/PR, CPF/MF nº 110.334.449-87, residente e domiciliado (conforme consta na Escritura ora registrada) na Rua Doutor Bronislau Ostojka Roguski, nº 785, Jardim das Américas, na Cidade de Curitiba / PR) - doravante denominada **OUTORGANTE FIDUCIANTE**, e, de outro lado – como **CREDORA FIDUCIÁRIA: J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.612.781/0001-82, com Sede à Rua Barão do Cerro Azul, nº 110, em Curitiba, Estado do Paraná, (nesse ato representada por seu sócio administrador: **JOSÉ DEVANIR FRITOLA**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, advogado, Cédula de Identidade Profissional nº 13.901/OAB/PR, CI/RG nº 1.894.732/PR e CPF/MF nº 306.933.739-20, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, nº 110, CJ 122, Centro, na Cidade de Curitiba/PR) - doravante denominada **CREDORA**; pela Escritura (ora registrada), a **DEVEDORA confessa e declara dever à CREDORA, a quantia de R\$300.000,00** (trezentos mil reais), referente a operação de fomento mercantil; desta forma a **DEVEDORA**, se compromete e se obriga a pagar a quantia de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) em data de 31 de janeiro de 2.020, acrescidos de juros remuneratórios de 2% a.m (dois por cento ao mês); havendo atraso no pagamento das obrigações incidirá multa de 1% (um por cento) ao mês, além de juros legais a título de mora a ordem de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, segundo variação do IGPM/FGV, corrigida entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento. As partes, em decorrência de mútuos interesses e de boa fé resolvem celebrar o **Contrato de Alienação Fiduciária** (ora registrado), mediante as cláusulas e condições constantes do mesmo.

SEGUIE

ONJ

www.registradores.onj.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

CONTINUAÇÃO

Em garantia do pagamento e cumprimento das obrigações contratuais e legais previstas no Contrato anteriormente mencionado, a OUTORGANTE FIDUCIANTE: TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **TRANSMITE** à CREDORA: J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME, **a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da matrícula nº 4.523** (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – (descrito e caracterizado na aludida matrícula e na escritura ora registrada), havido pela Outorgante conforme registro nº R.2-4.523 – (alienação fiduciária essa que abrange também o imóvel objeto da matrícula nº 652 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício). A OUTORGANTE FIDUCIANTE, enquanto adimplente as obrigações disciplinadas pelo Instrumento mencionado anteriormente, terá livre utilização, por sua conta e risco, dos imóveis; cuja garantia fiduciária abrange os imóveis e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações existentes e as que lhes forem acrescidas, e vigorará até que a DEVEDORA cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas a este negócio. O valor dos imóveis – (objetos da garantia fiduciária ora registrada), para os fins no disposto do Inciso VI do Artigo 24 da Lei nº 9.514/97, será de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais) – de conformidade com o constante na CLÁUSULA SEGUNDA da escritura (ora registrada). A garantia (objeto do presente registro) é constituída para assegurar: o cumprimento e pagamento integral à CREDORA das obrigações previstas no Contrato anteriormente mencionado, incluindo seus acréscimos legais, convencionais e multas, observado o valor máximo da dívida a ser garantida – de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais). O Instrumento (ora registrado) vigorará até o dia **31/01/2020**, permanecendo em pleno vigor até a quitação integral das obrigações da DEVEDORA perante a CREDORA decorrentes do Instrumento de Alienação Fiduciária, no valor da garantia estipulada. A OUTORGANTE FIDUCIANTE, durante a vigência do Contrato (ora registrado) exercerá posse direta sobre os imóveis, cabendo-lhe o direito à restituição do domínio pleno ao final do prazo contratual mencionado, caso não possua débitos junto à CREDORA. Consta na escritura ora registrada, que para a lavratura dela foram apresentados os documentos nela mencionados, dentre os quais: Certidões Negativas de Ônus expedidas por este Registro de Imóveis; Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União, abrangendo Contribuições Sociais; Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Receita do Estado; Certidão Negativa de Ações Trabalhistas / Justiça do Trabalho / Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas /TST; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida pela Receita Federal – ref NIRF: **3.237.989-7**; Certidão Negativa de Débitos Ambientais expedida pelo IAP, e, Guia 14000000005124862-5 comprovando o pagamento do FUNREJUS no valor de R\$600,00 em 04/10/2019; que foi emitida a DOI (por aquele Tabelionato de Notas); que foi efetuada, pelo mesmo, Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para o CNPJ/MF da Devedora e da Credora, e, para o CPF/MF de seus representantes legais - com resultado **NEGATIVO. Demais Cláusulas e condições constantes da Escritura** (ora registrada), da qual fica fotocópia arquivada nesta Serventia, bem como, fotocópia da aludida Guia de Recolhimento /FUNREJUS – apresentada com a mesma. Foram apresentados para o ato do registro e também ficam arquivados neste Registro de Imóveis: **1)-** Fotocópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural / CCIR nº 36167359216 - emitido pelo INCRA / Emissão – Exercício: 2020 - Data de Lançamento: 17/08/2020 – Código do Imóvel: **Código do Imóvel: 701.041.005.548-9** / área total: 61,5990 ha – (cadastrado que está juntamente com o imóvel matriculado neste Ofício sob nº 652); mód. rural: 13,3620 ha/ nº mód. rurais: 4,61 / mód. fiscal: 20,0000 ha/ nº mód. fiscais: 3,0799 /fr. min. parc.: 2,00 ha – (quitado). **2)-** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de **Imóvel Rural** / Código de Controle da Certidão: 781D.381E.D33E.F658 emitida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10/12/2020 – válida até 08/06/2021 – ref. NIRF:**3.237.989-7**. **3)-** Certidão **Positiva** Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Código de Controle da Certidão: 5842.E7AB.9EF5.C9AD emitida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/06/2020 - com prazo de validade prorrogado até 23/01/2021 - (dentro do prazo de validade na data da prenotação da escritura nesta Serventia), em nome e para o CNPJ de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **4)-** Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual emitida pela SEFA-PR em data de 06/01/2021 – válida até 06/05/2021, em nome e para o CNPJ de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **5)-** Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo Instituto de Água e Terra em 17/12/2020 – válida até 14/01/2021- (dentro do prazo de validade na data da prenotação da escritura nesta Serventia), em nome e para o CNPJ de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **6)-** Certidão Negativa

SEQUE

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Matrícula
4.523

Rúbrica

Ficha
- 4.523 - 4 -

CONTINUAÇÃO

de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário/Justiça do Trabalho em 15/12/2020 – válida até 12/06/2021, em nome e para o CNPJ de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – documentos esses apresentados com a escritura ora registrada. Foram efetuadas por esta Serventia Consultas à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em **08/01/2021**: às 13:38:14 - CNPJ: 72.244.221/0001-16 – de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Código HASH: 905d.e632.bf3f.2864.8949.f461.0c12.2e66.ba80.9ff3; às 13:38:58 - CPF:110.334.449-87 – de MARTIN KASMIRSKI - Código HASH: f5c1.5966.809d.e676.9f0b.a45c.57a4.0436.4f65.1110; as 13:38:37 - CNPJ: 20.612.781/0001-82 – de J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME - Código HASH: 1056.5046.a06e.290e.c49e.cb48.2d14.0c47.ad36.1188, e, às 13:39:20 - CPF: 306.933.739-20 – de JOSÉ DEVANIR FRITOLA - Código HASH: 69fe.ae9b.3328.c595.3583.cdb6.f1b9.86cc.01ce.8cde - todas com **Resultado Negativo**. Doutra, Bocaiúva do Sul, 08 (oito) de fevereiro do ano 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, **ELIZABETE CAVALLARI CARRON**, Escrevente, o subscrevi. Custas: 2.156,00 VRC ou R\$ 467,85. SELO: 0181335CVAA0000000010021R.

R.5-4.523. PRENOTAÇÃO nº 16.797 do Livro 1-“X”/Protocolo, de 08/01/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Conforme Escritura Pública de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** lavrada aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano 2020 (dois mil e vinte), às fls. 039/047 do Livro nº 1062-N, lavrada e escrita pelo Tabelião Substituto FABRÍCIO PEREIRA GODOY, e conferida e subscrita pela Tabeliã IGNÊS MARIA PRETTI CAETANO na 11ª Serventia Notarial da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em que são partes – de um lado – como **OUTORGANTE FIDUCIANTE** e **DEVEDORA SOLIDÁRIA: TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 72.244.221/0001-16, com Sede na Rodovia Curitiba/Paranaguá - BR 277, nº 2.927, Vila Camargo, em Curitiba, Estado do Paraná, (nesse ato representada por seu sócio administrador: MARTIN KASMIRSKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro, CI/RG nº 392.757/PR, Cédula de Identidade Profissional nº 3130-D/ CREA/PR, CPF/MF nº 110.334.449-87, residente e domiciliado (conforme consta na Escritura ora registrada) na Rua Doutor Bronislau Ostoja Roguski, nº 785, Jardim das Américas, na Cidade de Curitiba / PR) - doravante denominada **OUTORGANTE FIDUCIANTE**, e, de outro lado – como **CREDORA FIDUCIÁRIA: J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.612.781/0001-82, com Sede à Rua Barão do Cerro Azul, nº 110, em Curitiba, Estado do Paraná, (nesse ato representada por seu sócio administrador: JOSÉ DEVANIR FRITOLA, brasileiro, divorciado, maior e capaz, advogado, Cédula de Identidade Profissional nº 13.901/OAB/PR, CI/RG nº 1.894.732/PR e CPF/MF nº 306.933.739-20, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, nº 110, CJ 122, Centro, na Cidade de Curitiba/PR) - doravante denominada **CREDORA**; pela Escritura (ora registrada), a **DEVEDORA confessa e declara dever à CREDORA, a quantia de R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), **referente a empréstimo contraído através de contrato de mútuo em 26 de outubro de 2020**; desta forma a **DEVEDORA**, se compromete e se obriga a pagar a quantia de **R\$214.929,42** (duzentos e quatorze mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) em data de **30 de abril de 2.021**; havendo atraso no pagamento das obrigações incidirá multa de 2% (dois por cento) ao mês, além de juros legais a título de mora a ordem de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, segundo variação do IGPM/FGV, corrigida entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento. As partes, em decorrência de mútuos interesses e de boa fé resolvem celebrar o **Contrato de Alienação Fiduciária** (ora registrado), mediante as cláusulas e condições constantes do mesmo. Em garantia do pagamento e cumprimento das obrigações previstas no Contrato anteriormente mencionado, a **OUTORGANTE FIDUCIANTE: TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA TRANSMITE** à **CREDORA: J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da matrícula nº 4.523** (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício – (descrito e caracterizado na aludida matrícula e na escritura ora registrada), havido pela Outorgante conforme registro nº R.2-4.523 – (alienação fiduciária essa que abrange também o imóvel objeto da matrícula nº 652 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício); com o valor atribuído a este imóvel - (da matrícula nº 4.523) – de **R\$353.000,00**. A **OUTORGANTE FIDUCIANTE**, enquanto adimplente as obrigações disciplinadas pelo Instrumento mencionado anteriormente, terá livre utilização, por sua conta e risco, dos imóveis; cuja garantia fiduciária abrange os imóveis e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações existentes e as que lhes forem acrescidas, e vigorará até que a **DEVEDORA cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas a este negócio. O valor de ambos os imóveis – (objetos da garantia fiduciária /matrícula nº4.523 e matrícula nº 652), para os fins do disposto no Inciso VI do Artigo 24**

SEGUIE

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CONTINUAÇÃO

da Lei nº 9.514/97, será de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) - de conformidade com o constante na CLÁUSULA SEGUNDA da escritura (ora registrada). A garantia (objeto do presente registro) é constituída para assegurar: o cumprimento e pagamento integral à CREDORA das obrigações previstas no Contrato anteriormente mencionado, incluindo seus acréscimos legais, convencionais e multas, observado o valor máximo da dívida a ser garantida - de **R\$214.929,42** (duzentos e quatorze mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). **O Instrumento** (ora registrado) **vigora até o dia 30/04/2020**, permanecendo em pleno vigor até a quitação integral das obrigações da DEVEDORA perante a CREDORA decorrentes do Instrumento de Alienação Fiduciária, no valor da garantia estipulada. A OUTORGANTE FIDUCIANTE, durante a vigência do Contrato (ora registrado) exercerá posse direta sobre os imóveis, cabendo-lhe o direito à restituição do domínio pleno ao final do prazo contratual mencionado, caso não possua débitos junto à CREDORA. Consta na escritura ora registrada, que para a lavratura dela foram apresentados os documentos nela mencionados, dentre os quais: Certidões Negativas de Ônus expedidas por este Registro de Imóveis; Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União, abrangendo Contribuições Sociais; Certidão Positiva de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Receita do Estado do Paraná; Certidão Negativa de Ações Trabalhistas / Justiça do Trabalho / Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas /TST; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida pela Receita Federal - ref **NIRF: 3.237.989-7**; Certidão Negativa de Débitos Ambientais expedida pelo IAP, e, Guia 14000000006401119-0 comprovando o pagamento do FUNREJUS no valor de R\$360,00 em 15/12/2020; **que** foi emitida a **DOI** (por aquele Tabelionato de Notas); **que** foi efetuada, pelo mesmo, Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para o CNPJ/MF da Devedora e da Credora, e, para o CPF/MF de seus representantes legais - com resultado **NEGATIVO. Demais Cláusulas e condições constantes da Escritura** (ora registrada), **da qual fica fotocópia arquivada nesta Serventia**, bem como, fotocópia da aludida Guia de Recolhimento /FUNREJUS - apresentada com a mesma. Foram apresentados para o ato do registro e também ficam arquivados neste Registro de Imóveis: **1)-** Fotocópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural / CCIR nº 36167359216 - emitido pelo INCRA / Emissão - Exercício: 2020 - Data de Lançamento: 17/08/2020 - Código do Imóvel: **Código do Imóvel: 701.041.005.548-9** / área total: 61,5990 ha - (cadastrado que está juntamente com o imóvel matriculado neste Ofício sob nº 652); mód. rural: 13,3620 ha/ nº mód. rurais: 4,61 / mód. fiscal: 20,0000 ha/ nº mód. fiscais: 3,0799 /fr. min. parc.: 2,00 ha - (**quitado**). **2)-** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de **Imóvel Rural** / Código de Controle da Certidão: 781D.381E.D33E.F658 emitida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10/12/2020 - válida até 08/06/2021 - ref. **NIRF:3.237.989-7**. **3)-** Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Código de Controle da Certidão: 5842.E7AB.9EF5.C9AD emitida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/06/2020 - com prazo de validade prorrogado até 23/01/2021 - (dentro do prazo de validade na data da prenotação da escritura nesta Serventia), em nome e para o CNPJ de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **4)-** Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual emitida pela SEFA-PR em data de 06/01/2021 - válida até 06/05/2021, em nome e para o CNPJ de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **5)-** Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida pelo Instituto de Água e Terra em 17/12/2020 - válida até 14/01/2021- (dentro do prazo de validade na data da prenotação da escritura nesta Serventia), em nome e para o CNPJ de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **6)-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário/Justiça do Trabalho em 15/12/2020 - válida até 12/06/2021, em nome e para o CNPJ de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - documentos esses apresentados com a escritura ora registrada. Foram efetuadas por esta Serventia Consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em **08/01/2021**: às 13:38:14 - CNPJ: 72.244.221/0001-16 - de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Código HASH: 905d.e632.bf3f. 2864. 8949.f461.0c12.2e66.ba80.9ff3; às 13:38:58 - CPF:110.334.449-87 - de MARTIN KASMIRSKI - Código HASH: f5c1.5966.809d.e676.9f0b.a45c.57a4.0436.4f65.1110; as 13:38:37 - CNPJ: 20.612.781/0001-82 - de J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME - Código HASH: 1056.5046.a06e.290e.c49e.cb48.2d14.0c47.ad36.1188, e, às 13:39:20 - CPF: 306.933.739-20 - de JOSÉ DEVANIR FRITOLA - Código HASH: 69fe.a9b.3328.c595.3583.cdb6.f1b9.86cc.01ce.8cde - todas com **Resultado Negativo**. Dou fé. Bocaíva do Sul, 08 (oito) de fevereiro do ano 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, *ELIZABETE CAVALLARI CARRON*, Escrevente, o subscrevi. Custas: 2.156,00 VRG ou R\$ 467,85. SELO: 0181335CVAA000000010121P.

SEGUE

.ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Matrícula

4.523

Rubrica

800

Ficha

- 4.523 - 5 -

CONTINUAÇÃO

AV.6-4.523. PRENOTAÇÃO Nº 17.095 do Livro 1-"X" / Protocolo, de 29/07/2021. INDISPONIBILIDADE. **Procedo a presente averbação para constar que:** Em Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens feita por esta Serventia em 29/07/2021 às 08:51:34, consta que: **TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - (CNPJ/MF nº 72.244.221/0001-16), **proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 4.523** (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, nos termos do registro nº R.2-4.523 - **TEVE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS ESTABELECIDO no seguinte processo - Protocolo: 202107.2814.01739235-IA-090 - Processo: 00173288920188160001.** Nome do Processo: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Data de Cadastramento: 27/07/2021 às 18:06:51. Emissor da Ordem: NEUZA MARIA CARMEZINI. **STJ - Superior Tribunal de Justiça PR - Paraná - PR - Curitiba - 2ª VARA CIVIL.** Aprovado por: LETÍCIA ZETOLA PORTES. Dou fé. **Bocaiúva do Sul, 29 (vinte e nove) de julho do ano 2021 (dois mil e vinte e um).** Eu, **ELIZABETE CAVALLARI CARRON,** Escrevente, o subscrevi. Sem Custas.

AV.7-4.523. PRENOTAÇÃO nº 17.192 do Livro 1-"X"/Protocolo, de 28/09/2021. BAIXA /INDISPONIBILIDADE. Em atendimento ao OFÍCIO Nº 2213/2021 datado de 16 de setembro do ano 2021 - assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. LETÍCIA ZÉTOLO PORTES / MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR / **Processo: 0017328-89.2018.8.16.0001 / Classe Processual: Cumprimento de Sentença / Exequentes: JD FRÍTOLO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - (CNPJ: 20.612.781/0001-82) e JOSÉ CARLOS ZANELLA DE QUEIROZ - (CPF: 128.922.979-15) - EXECUTADA: TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - (CNPJ: 72.244.221/0001-16), procedo a presente averbação para proceder a BAIXA DA INDISPONIBILIDADE objeto da averbação nº AV.6-4.523 lançada na matrícula nº 4.523** (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Referido Ofício - (e peças processuais que o acompanham) - fica arquivado nesta Serventia. Dou fé. **Bocaiúva do Sul, 14 (quatorze) de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte e um).** Eu, **ELIZABETE CAVALLARI CARRON,** Escrevente, subscrevi. Custas: 315,00 VBC ou R\$68,35 - FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL: F133V.6QqPl.4kDyO-JQCq-Dalra.

AV.8-4.523. **Procedo a presente averbação para corrigir erro constante nos registros nºs: R.4 e R.5-4.523 lançados na matrícula nº 4.523** (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, em 08/02/2021, erro esse no que diz respeito ao número do Código do imóvel no INCRA consignado naqueles registros como sendo: 701.041.005.548-9, para que **passa a constar o correto que é: 701.041.005.584-9,** erro esse só constatado nesta data - (de lançamento da averbação nº AV.9-4.523, a ser lançada a seguir). A presente correção é feita "de ofício", por livre iniciativa desta Serventia, segundo o disposto no Artigo 213, I, letra "a" da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, com a alteração introduzida pelo Artigo 59 da Lei 10.931/2004. Dou fé. **Bocaiúva do Sul, 03 (três) de novembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um).** Eu, **ELIZABETE CAVALLARI CARRON,** Escrevente, o subscrevi. Sem Custas. SELO DIGITAL: F133J.6RqPl.kclzN-TKLYb.J4zkr.

AV.9-4.523. PRENOTAÇÃO nº 17.218 do Livro 1-"X" / Protocolo, de 19/10/2021. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Em atendimento a REQUERIMENTO firmado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em data de 02 (dois) de setembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um), de **J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME,** firma individual, CNPJ/MF nº 20.612.781/0001-82 - (NIRE: 41107633349 / Arquivamento do Ato de Inscrição: 25/06/2014) - com Sede na Rua Barão do Serro Azul, nº 110, Conjunto 122, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (nesse ato representada por **JOSÉ DEVANIR FRITOLA,** advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 13.901 e no CPF/MF sob nº 306.933.739-20), **procedo a presente averbação para consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto da matrícula nº 4.523** (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, **em nome de: J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME - (já qualificada e identificada) - CREDORA FIDUCIÁRIA - conforme registro nº R.5-4.523** lançado na aludida matrícula, tendo em vista que a requerimento dela, **CREDORA FIDUCIÁRIA,** foi intimada por esta Serventia a **DEVEDORA FIDUCIANTE - TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para

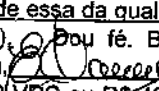
SEGUIE

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CONTINUAÇÃO

cumprimento - (no prazo de trinta dias, prazo esse contado em dobro em razão da pandemia - COVID-19 / Ofício Circular nº 40 - CGJ/TJ/PR e Provimento nº 114/2021 - CNJ), das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos - (posicionados até 31/05/2021 - sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento - tudo de conformidade com o constante no respectivo Instrumento de Intimação), tendo transcorrido o prazo, sem purgação da mora, averbação esta que é feita em conformidade com o disposto no Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Valor atribuído à consolidação: R\$353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais). O aludido REQUERIMENTO fica arquivado neste Registro de Imóveis. Ficam também arquivados: **1)-** Fotocópia da Guia de ITBI nº 155/2021 emitida pela Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul/PR em nome de J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME, provando o pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis em 20/09/2021 - no valor de R\$8.825,00 (2,5% de R\$353.000,00). **2)-** Fotocópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural / CCIR nº 42740645213 - emitido pelo INCRA / Emissão - Exercício: 2021 - Data de Lançamento: 19/07/2021 - Código do Imóvel: **Código do Imóvel: 701.041.005.584-9** / área total: 61,5990 ha - (cadastrado que está juntamente com o imóvel matriculado neste Ofício sob nº 652); mód. rural: 13,3620 ha/ nº mód. rurais: 4,61 / mód. fiscal: 20,0000 ha/ nº mód. fiscais: 3,0799 / fr. mín. parc.: 2,00 ha - (**quitado**). **3)-** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural / Código de Controle da Certidão: 3D46.6B13.3A0E.E8F0 emitida pelo MF/SRFB em 15/10/2021 - válida até 23/04/2022 - ref. NIRF: **3.237.989-7**. **4)-** Requerimento de Empresário / ref. Constituição da Firma Individual J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME arquivado na JCEPAR sob nº 41107633349 em **25/06/2014** e Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR em 16/10/2021 em nome e para o CNPJ dessa, constando a data do Último Arquivamento: **25/06/2014** - documentos esses apresentados com o aludido Requerimento. Foram efetuadas por esta Serventia Consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em **19/10/2021**: às 10:17:34 - para o CNPJ: 20.612.781/0001-82 - de J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME - Código HASH: ef23.7412.44fe.7dce. a780.6b87.d432.29bb.ee6e.4db2, e em **03/11/2021**: às 14:39:34 - para o CPF: 306.933.739-20 de JOSÉ DEVANIR FRITOLA - Código HASH: 146c.314d.6bc6.e81a.a3de.1683.ab0e.1a6d.b9c8; às 14:38:30 - para o CPF: 110.334.449-87 - de MARTIN KASMIRSKI - Código HASH: 0c10.d9ff.0022.24fc.0fff.ef30.47db.9054.6e37.556f - estas com **Resultado Negativo**, e, às 14:24:16 - para o CNPJ: 72.244.221/0001-16 - de TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Código HASH: 1bf3.cdf0.1b55.e6ec.f64b.5488.67b9.8301.d64a.a8b5 - (esta com resultado **positivo** - constando apenas a indisponibilidade ref. ao Processo 00173288920188160001 / TJ/PR - objeto da averbação nº AV.6-4.523, indisponibilidade essa da qual foi dado BAIXA nos termos da averbação nº AV.7-4.523, lançada em 14/10/2021). Dou fé. Bocaiúva do Sul, 03 (três) de novembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,  / ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Custas: 2.156,00 VRC ou R\$ 467,85. FUNREJUS: R\$703,00 - (0,2% de R\$353.000,00 - de cuja Guia de Recolhimento fica fotocópia arquivada nesta Serventia). SELO DIGITAL: F133V.aHqPn.4wD35-JlxYZ.EbE7a.

AV.10-4.523. SUPRIMENTO DE OMISSÃO. Procedese esta averbação para complementar a averbação nº AV.9-4.523 (lançada em data de 03/11/2021), **que por um lapso deixou-se de constar na mesma o registro nº R.4-4.523 - de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, sendo assim através desta averbação supre-se tal omissão para que passe a constar: **A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto da matrícula nº 4.523** (quatro mil e quinhentos e vinte e três) do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, **em nome de: J D FRITOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME / CREDORA FIDUCIÁRIA** - conforme registro nº **R.4-4.523** - Escritura Pública de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA lavrada aos 04 de outubro do ano 2019, às fls. 217/225 do Livro nº 1038-N, na 11ª Serventia Notarial da Cidade de Curitiba/PR, e, conforme registro nº **R.5-4.523**, Escritura Pública de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA lavrada aos 15 de dezembro do ano 2020, às fls. 039/047 do Livro nº 1062-N, na 11ª Serventia Notarial da Cidade de Curitiba/PR, (tendo em vista que a **DEVEDORA FIDUCIANTE - TEXAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi intimada por esta Serventia - com referência aos aludidos registros nºs **R.4-4.523 e R.5-4.523**) - para cumprimento - (no prazo de trinta dias, prazo esse contado em dobro em razão da pandemia - COVID-19 / Ofício Circular nº 40 - CGJ/TJ/PR e Provimento nº 114/2021 - CNJ), das obrigações contratuais relativas aos encargos

SEQUE

ONJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onj.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Matrícula
4.523

Rubrica

Ficha
- 4.523 - 6 -

CONTINUAÇÃO

vencidos e não pagos – (posicionados até 31/05/2021 – sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento – tudo de conformidade com o constante no respectivo Instrumento de Intimação), tendo transcorrido o prazo, sem purgação da mora, averbação esta que é feita em conformidade com o disposto no Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Omissão essa verificada somente nesta data. Ficando ratificado todos os demais termos constantes da averbação nº AV.13-652. (A presente correção é feita "de ofício", por livre iniciativa desta Serventia, segundo o disposto no Artigo 213, I, letra "a" da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, com a alteração introduzida pelo Artigo 59 da Lei 10.931/2004). Dou fé. Baciaíva do Sul, 13 (treze) de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Sem Custas – (FUNREJUS: Isento).

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTE DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE CONFERE COM O
ORIGINAL.**

Bel. Elizabete Cavallari Carron
Escrevente



SEGUIE

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec